Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00397/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	15116/2003
PROTOCOLO	**:**	776536
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	ABEL NUNES PROENCA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2003
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	**:**	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS 001/2003
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARROLADAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 169.741,87
SESSÃO	**:**	19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 26-10-2010

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 – Pela legalidade e regularidade da execução do contrato administrativo, modalidade tomada de preços nº 001/2003, com fulcro nos inciso I do art. 312, 2ª parte, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/06, sem prejuízo das cominações legais aplicadas anteriormente pela Decisão Simples n° 02/0262/2005 (fls. 446/447).

2 – Pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 83 da Lei Complementar n° 48/90.



Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA e JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2010

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/fca